



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO EM AUDIOVISUAL CCBJ/UFC

O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o número 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar, 81, Praia de Iracema, CEP 60.060-390 - Fortaleza - Ceará faz publicar, para conhecimento dos(as) interessados(as), o presente processo seletivo para preenchimento de vagas no Curso de Extensão em Audiovisual do Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ, localizado na Rua Três Corações, 400 - Bom Jardim.

1. A ESCOLA DE CULTURA E ARTES

A Escola de Cultura e Artes do Centro Cultural Bom Jardim (ECA/CCBJ) agrega os anseios do território por maior diversidade em seus Programas de Formação (Teatro, Dança, Música, Cultura Digital, Audiovisual), articulados nos Eixos Formativos Básicos, Laboratórios de Pesquisa, Técnico/Extensivos, Ateliês de Produção, Direitos Humanos e Acessibilidade. Além disso, conjuga a expertise de formações do Instituto Dragão do Mar (IDM), no intuito de potencializar a difusão da arte criada no Grande Bom Jardim (GBJ) em diálogo com demais agentes culturais da cidade, tais como, Porto Iracema das Artes, o Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará (UFC) e a Pró-Reitoria de Extensão da UFC.

2. DO OBJETO

A Escola de Cultura e Artes do Centro Cultural Bom Jardim (ECA/CCBJ) abre inscrições para a turma do Curso de Extensão do Programa de Audiovisual que ocorrerá no período de 2023/2025, quando serão selecionados(as) 20 (vinte) estudantes para o Curso de Extensão. Além das 20 (vinte) vagas, serão ainda selecionados 10 (dez) estudantes suplentes para o curso, que vão compor a lista de espera e poderão ser convocados(as) no decorrer do curso.















- **2.1** O Curso de Extensão é um dos eixos da Escola da Cultura e Artes, que segue uma investigação técnica, aprofundando o conhecimento em diversas áreas que compõem a arte da linguagem artística que está sendo estudada. Os cursos de Extensão são voltados para pessoas com experiência teórica ou prática anterior e são reconhecidos e certificados pelo Instituto Dragão Mar IDM e pelo Instituto de Cultura e Arte ICA, da Universidade Federal do Ceará UFC.
- 2.1.1 O Curso de Extensão em Audiovisual possui carga-horária total de 1300h/a (hum mil e trezentas horas-aula) distribuídas nos módulos conforme matriz curricular do curso, apresentado no Anexo VI.
- **2.2** O curso ocorrerá no período da noite, das 18h às 21h10, de segunda a sexta- feira, por vezes podendo adicionar atividades letivas aos sábados de modo a complementar o currículo com aulas e/ou atividades culturais vinculadas ao curso e ao Centro Cultural Bom Jardim.
- **2.3** O curso acontecerá de forma presencial no Centro Cultural Bom Jardim, localizado na Rua Três Corações, nº 400, Bom Jardim, CEP 60540-441, em Fortaleza Ceará.
- **2.4** O curso tem a previsão de ocorrer de setembro de 2023 a março de 2025.

3. DOS INCENTIVOS

- **3.1** Cada estudante bolsista selecionado(a) receberá incentivo financeiro mensal, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), que deverão ser efetivados com recursos do Contrato de Gestão CCBJ em 2023 (vigente de abril/2023 a março/2024).
- **3.2** Os incentivos decorrentes deste regulamento serão oriundos do Contrato de Gestão 2023, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura (SECULT), e o Instituto Dragão do Mar (IDM), bem como de seus aditivos.
- **3.3** Os/As estudantes selecionados não podem, em nenhuma circunstância acumular bolsas ou auxílios oriundos dos equipamentos ou chamadas públicas regidas pelo IDM em um mesmo período.















4. PRE-REQUISITOS

- Ter no mínimo Ensino Fundamental II completo;
- A partir de 16 anos;
- Experiência no curriculum artístico.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão feitas via formulário https://forms.gle/KPFA6o823yUAxvtt7, através de link disponível no site <u>www.ccbj.org.br</u>, e o(a) candidato(a) deverá inserir:
- a) Número do RG, CNH, Carteira de Trabalho ou outro documento oficial com foto;
- b) Número de CPF;
- c) Fotocópia de comprovante de residência **atual**, ou seja, dos três últimos meses (junho, julho e agosto de 2023), declaração de residência ou autodeclaração de residência (modelos disponibilizados nos anexos II e III);
- d) Comprovação de experiência, de pelo menos 01 (um) ano, apresentando: portfólio (site/blog, álbuns virtuais e/ou pdfs); matérias publicadas em jornais, revistas, blogs e sites, sobre trabalhos realizados anteriormente, caso possua; materiais com vídeos e/ou podcasts com obra(s) realizada(s), caso possua;
- e) Número do NIS (Número de Identificação Social), caso possua;
- f) Autodeclaração de pessoa preta/parda para pessoas que desejam participar da seleção no contexto de ações afirmativas(modelo disponibilizado no anexo IV);
- Pertencimento Étnico g) Declaração de proponentes indígenas para е quilombolas(modelo disponibilizado no anexo V);
- h) Carta de Intenção (Explicando as motivações para participar do curso).















- **6.1** O processo seletivo será conduzido por meio de Comissão de Avaliação composta pelos seguintes integrantes: coordenação pedagógica, assistência pedagógica do Programa de Audiovisual da Escola de Cultura e Artes CCBJ e profissionais da área técnica de Audiovisual e terá sua Comissão de Seleção composta pelos seguintes integrantes: gerência da Escola de Cultura e Artes, supervisão do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e Secretária Escolar.
- **6.2** Esta seleção está inserida em contexto de ações afirmativas e garantirá, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das vagas consideradas, ou seja, pelo menos 10 (dez), das 20 (vinte) vagas serão obrigatoriamente destinadas para pessoas que sejam autodeclarados/as em pelo menos um dos grupos identitários minorizados histórica e estruturalmente descritos: pessoa negra(preta ou parda), indígena, mulheres, pessoas com deficiência, pessoa da comunidade LGBTQIA+ ou moradores/as do Grande Bom Jardim (bairros Granja Lisboa, Granja Portugal, Bom Jardim, Canindezinho e Siqueira), assim como bairros de menor IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) ou vulnerabilidade social. O restante das vagas segue aberta para ampla concorrência.
- **6.3** A comissão de seleção é a responsável pela apuração de denúncias formais de irregularidades cometidas em autodeclarações pelos(as) candidatos.
- **6.4** Para pessoas pretas/pardas que desejam participar da seleção no contexto de ações afirmativas se fará necessário o envio de autodeclaração, assinada a próprio punho ou com assinatura do gov.br (https://www.gov.br/pt-br), conforme os modelos em anexo IV.
- **6.5** Para pessoas indígenas e quilombolas que desejam participar da seleção no contexto de ações afirmativas se fará necessário o envio de declaração de pertencimento étnico, assinada a próprio punho ou com assinatura do gov.br (https://www.gov.br/pt-br) por liderança(s) comunitária(s), conforme os modelos em anexo V.
- **6.6** A garantia de que 50% do total das vagas que estejam inseridos nas Políticas de Ações Afirmativas será mantida em todas as fases do processo de seleção lançado nesta chamada.















- **6.7** Os(as) candidatos(as) serão pontuados conforme os seguintes critérios:
- a) Estar dentro das especificações de AÇÕES AFIRMATIVAS (item) = 1 ponto, para cada ação afirmativa, podendo ser cumulativo;
- b) Ser Baixa Renda (apresentar número do NIS (Número de Identificação Social) (item) = 1 ponto
- c) Análise Curricular e Carta de Intenção (1ª etapa) 0 a 15 pontos
- d) Entrevista/ vivência (2ª etapa)- 0 a 20 pontos
- **6.8** Havendo empate entre os(as) classificados(as), o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
- a) Ser morador(a) do GBJ
- b) Maior experiência na área artística;
- c) Ser baixa renda (comprovação por meio do número NIS)
- d) maior idade;
- **6.9** Caso as vagas para Políticas de Ações Afirmativas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelas pessoas candidatas, observados os pré-requisitos do item 4.
- **6.10** Para critérios de análise de baixo IDH, serão adotadas as diretrizes do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), sendo considerados como de baixo IDH os bairros de Fortaleza que atingirem nota abaixo de 0,6 a partir do Censo Demográfico 2010. A conferência dos bairros de Fortaleza com baixo IDH pode ser feita a partir do estudo "Desenvolvimento Humano, por bairro, em Fortaleza", disponível em http://salasituacional.fortaleza.ce.gov.br:8081/acervo/documentById?id=22ef6ea5-8c d2-4f96-ad3c-8e0fd2c39c98
- **6.11** Os/As candidatas/os concorrentes à reserva de vagas na modalidade de Ações Afirmativas estarão também automaticamente concorrendo nas vagas de Ampla Concorrência.
- 6.12 Caberá à comissão de seleção harmonizar e contemplar as reservas de vagas















previstas nas etapas citadas acima. Caberá, ainda, à coordenação supervisionar e garantir o cumprimento da reserva de vagas de Políticas de Ações Afirmativas.

6.13 O processo de seleção seguirá as seguintes etapas, de caráter eliminatório:

1^a Etapa:

- Análise de currículo de experiência artística;
- Análise de carta de intenção;
- Análise de documentação: RG/CPF/comprovante de residência atualizado no nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência em casos de comprovantes em nome de terceiros.

Esta etapa consiste na conferência dos dados solicitados no processo de inscrição, de acordo com as exigências deste processo seletivo e conferência dos pré-requisitos mencionados no **item 5** desta chamada. Para a análise de currículo de experiência artística e carta de intenção, serão avaliados conforme critérios abaixo:

Tempo de experiência na linguagem	0 a 5 pontos
Produtividade Artística	0 a 5 pontos
Motivação e interesse	0 a 5 pontos

2ª Etapa:

Realização da Entrevista e/ou Vivência;

Nesta etapa, será realizada uma vivência prática com os candidatos ou passarão por entrevistas. Caso seja realizada a modalidade de entrevista, cada candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para responder a eventuais perguntas da banca. O direcionamento desta etapa será avaliado durante o processo seletivo pela própria banca. Nesta fase, todos(as) os(as) participantes deverão estar presentes durante a entrevista, sob pena de















desclassificação. Quaisquer modalidades realizadas durante esta fase, serão avaliados conforme critérios abaixo:

Envolvimento e Compreensão do eixo Técnico/Extensivo em Audiovisual	0 a 10 pontos
Afinidade com a linguagem Audiovisual	0 a 5 pontos
Interesse e disponibilidade no processo formativo do curso de extensão	0 a 5 pontos

3ª Etapa:

Entrega de documentos complementares para a matrícula. (Caso a matrícula não seja realizada no prazo apresentado no cronograma desta chamada, Anexo I, perderá a vaga, sendo classificado a suplência)

- 6.14 Para solicitação de recurso, em quaisquer das etapas, os candidatos deverão realizar o pedido nos seguintes endereços:
- coordenacaodeaudiovisual.ccbj@idm.org.br
- asspedagogicaaudiovisual.ccbj@idm.org.br
 - 6.15 Após a seleção, caso o(a) estudante selecionado(a) não deseje mais participar do curso, deverá comunicá-lo por escrito via e-mail para os endereços acima citados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) ESTUDANTES SELECIONADOS(AS)

7.1 Após a aprovação e chancela da assessoria jurídica do Instituto Dragão do Mar –

IDM, os(as) estudantes selecionados(as) assinarão termo de compromisso com o CCBJ para recebimento dos incentivos financeiros. Os selecionados com idade menor de 18 anos terão seus termos assinados por meio de seus/suas responsáveis legais. Cada bolsista deverá entregar um relatório mensal para a liberação do pagamento de cada incentivo.















- 7.1.1 Os(as) estudantes suplentes poderão não ser convocados, caso a coordenação do programa verifique a existência de prejuízo para a formação dos estudantes (exemplos: impossibilidade de cumprimento da carga horária devida; não percepção de algum módulo do percurso formativo, etc).
- 7.2 Os(As) estudantes selecionados(as) cedem sua imagem para efeitos de divulgação de suas participações e apresentações e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa agendados pelo Centro Cultural Bom Jardim CCBJ.
- **7.3** O(A) estudante deve arcar integralmente com os meios para locomover-se ao CCBJ para participar do curso.
- **7.4** Caso haja produção de material, deverá, ainda, disponibilizar 03 (três) exemplares/produtos para o acervo do Centro Cultural Bom Jardim CCBJ.
- 7.5 Todo produto criativo gerado por estudantes contemplados(as) com recursos desta Chamada Pública deverá ser disponibilizado para a plataforma virtual do Centro Cultural Bom Jardim CCBJ, Instituto Dragão do Mar IDM, Secretaria de Cultura do Estado do Ceará e Universidade Federal do Ceará UFC.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** A Escola de Cultura e Artes CCBJ e o Instituto de Cultura e Arte ICA, da Universidade Federal do Ceará UFC por meio do seu curso de Cinema e Audiovisual se reserva no direito de selecionar outros(as) candidatos não inscritos(as) nesta Chamada Pública, caso o número de inscritos(as) não alcance o número de vagas concedidas.
- **8.2** O(A) estudante deverá se certificar que estará disponível para fazer o curso entre os meses de setembro de 2023 a março de 2025.
- **8.3** Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por meio dos e-mails de cada coordenação e assistência pedagógica do programa de audiovisual:

Coordenação Pedagógica de Audiovisual: coordenacaodeaudiovisual.ccbj@idm.org.br















Assistência Pedagógica de Audiovisual: asspedagogicaaudiovisual.ccbj@idm.org.br

- **8.4** Quaisquer casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Escola de Cultura e Artes CCBJ e pela Direção do Instituto Dragão do Mar IDM.
- **8.5** Fica eleito o foro da Comarca da capital do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente processo seletivo.



RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA

Diretora Presidenta do IDM







Matheus Alef Me/o Cabral Assessoria Juridica OAB-CE - 49.345 Instituto Dragão do Mar - IDM









ANEXO I

CRONOGRAMA

	_
Inscrições	01 de agosto a 15 de agosto de 2023
1ª Etapa- Análise Documental	16 a 18 de agosto de 2023
Resultado Preliminar 1ª Etapa- Análise Documental	19 de agosto
Período de Recurso 1ª Etapa	21 e 22 de agosto de 2023
Resultado 1ª Etapa(Após período de recurso)	23 de agosto de 2023
2ª Etapa- Entrevista/Vivência	28 e 29 de agosto de 2023
Resultado Preliminar 2ª Etapa- Entrevista/Vivência	30 de agosto de 2023
Período de Recurso 2ª Etapa	31 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023
Resultado 2ª Etapa(Após período de recurso)	02 de setembro de 2023
3ª Etapa- Matrícula(convocação dos	04 a 06 de setembro de 2023















aprovados)	
Convocação de Suplência	07 e 08 de setembro de 2023
Início das Aulas	11 de setembro de 2023















ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(em casos de comprovantes em nome de terceiros)

Para os devid	os fins,	que eu	,							,	
portador(a)	do	RG	nº					е	CPF	nº	
	, res	idente n	а								, nº
	bairr	0			, muni	icípio_				,	
estado	,	declard	que_							,	
portador(a) do	RG n ^o)			e CP	F			n	0	de
profissão			r	eside em	meu end	ereço.					
					de	de	2023.				
cidade e estad	do	di	а		mé	ês					

Assinatura do(a) declarante















ANEXO III

Autodeclaração de Residência

Na falta de documentos própr	rios, aptos	a comprov	/aren	n minha	residê	ncia (e domic	ílio, eu,
(nome)								
, (nacionalidade)		·,	n	atural	de	9		
	(estado	civil) _					_, (pro	ofissão)
,	portador(a	a) da	cé	dula	de	iden	tidade	(RG)
nº	_, in	scrito(a)		no	CPF	=	sob	0
n°	, decla	aro, para	os	devidos	fins	e a	quem	possa
interessar, ser residente	e domi	iciliado(a)	à	I				
Em conformidade com os art 1983, declaro, ainda, estar cie presente documento poderá criminais previstas na legislaç Por ser verdade, assino esta o	ente de que ensejar a ão.	e a inauter aplicaçã	nticid	ade das	inform	naçõe	s presta	idas no
/(n	nunicípio/e	stado),	(de			de	e 2023.















ANEXO IV

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

Eu,,	, portador(a)	do	RG
e do CPF	, declaro para d	o fim espe	cífico
de concorrer, dentro das vagas destinadas para ações	afirmativas do pr	ocesso se	eletivo
da 6° Edição do Laboratório de Pesquisa da Escola de C	Cultura e Artes do	Centro Cu	ultural
Bom Jardim, que sou: () Sou preto(a) e possuo	aspectos fenotí	picos que	e me
caracterizam como pertencente ao grupo racial negr	ro. () Sou pard	o(a) e po	ossuc
aspectos fenotípicos que me caracterizam como pert	tencente ao grup	o racial r	negro.
Declaro ainda que estou ciente de que detectada a	falsidade desta	autodecla	ração
sujeito-me às penas da lei.			
,, dede	e 2023		

Assinatura do/a Candidato/a















ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA PROPONENTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)

Α	liderança	comunitária	abaixo	identifica	ada,	do	Povo	Indíg	ena/	'da	Com	unida	de
Qυ	iilombola			(nome	do	pov	o indí	gena	ou	da	com	unida	de
qu	ilombola),	DECLARA,	para	os	dev	idos	fins	de	;	insc	rição,	q	ue
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	(I	nome co	mple	to),	cadast	rado	(a)	no	CPF	sob	0
nú	mero		_, •	é inc	lígen	a/qui	lombol	a	per	tend	ente		ao
Ро	vo/Comuni	dade		_(nome o	do P	ovo i	ndígen	a ou	com	unic	lade	ao qi	ual
ре	rtence), cı	uja respectiva	a comui	nidade e	stá	locali	zada	no m	unic	ípio			,
UF	. D	eclara ainda,	que a	as lidera	nças	são	reco	nhecio	das	da	com	unida	de
	rdade, firmo	unidade onde o e dato a pres	sente de	claração.			ada aci	ma. F	Por s	ser e	expres	ssão	da
Lo		Informar a Cid					— no da e	missão	0)				
LIE	DERANÇA												
No	me comple	eto:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·										
CF	PF:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·										
RG	S:												
As	sinatura:												
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·											
As	sinatura												















ANEXO VI DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR MÓDULOS

		Carga
	CICLO I (PERCURSO TEÓRICO)	Horária
01	Partilha Estética	24
02	História e Linguagem do Cinema I: Ética e Estética no Cinema	32
03	História e Linguagem do Cinema II: Cinema Brasileiro	32
04	História e Linguagem do Cinema III: Cinema Contemporâneo	32
05	História do Cinema Latino Americano	32
06	Cinema e Memória: edificação de passados e lembrança de novos futuros	40
07	Cinema Documentário: Prática de Alteridade e Autorrepresentação	40
08	Cinemas Indígenas brasileiros	32
09	Imagens e Saberes Tradicionais	32
10	Cultura e Mídia	20
11	Políticas do Audiovisual: legislação, ética e direitos autorais	28
12	Histórias das artes: artes afro-atlânticas e ameríndias	32
13	Poéticas da Cena: direitos humanos, cinema e arte contemporânea	28
14	Cibercultura e Software livre	20
15	Cinema Trans e Travesti	20
	TOTAL	444

Carga CICLO II (PERCURSO PRÁTICO) Horária















16	Apreciação da Tela	20
17	Audiovisual e Acessibilidade	20
17	Oficina de Escrita I: práticas de análise fílmica	32
18	Oficina de Escrita II: prática de elaboração de Roteiro	60
19	Oficina de Criação I: exercício de realização	40
	TOTAL	172

		Carga
	CICLO III (PERCURSO TÉCNICO)	Horária
20	Fotografia para Audiovisual I: Princípios Básicos da Câmera de Vídeo	32
21	Som para Audiovisual I: Princípios Básicos da Captação de Som Direto	28
22	Produção Audiovisual I: O processo e a prática	28
23	Direção de Arte I: O espaço narrativo	20
24	Prática de Direção e Decupagem em Ficção	28
25	Edição I: Princípios Básicos da Edição de Vídeo	32
26	Fotografia para Audiovisual II: Iluminação para Audiovisual	40
27	Som para Audiovisual II: Desenho Sonoro	28
28	Edição II: Correção de Cor e Finalização	24
29	Produção Audiovisual II: Produção Executiva	24
30	Preparação de Elenco	20
31	Direção de Arte II: Caracterização de Personagem	20
32	Som para Audiovisual III: Edição e Mixagem de som	32
33	Introdução à criação e à realização de programas audiovisuais interativos	20
	TOTAL	376

CICLO IV (PERCURSO PRÁTICO II)

Carga















		Horária
34	Módulo Realização Prática	112
35	Curadoria, Mostras e Cineclubes	28
36	Práticas com Audiovisual na sala de aula	28
37	Oficina de Criação de Projeto Audiovisual	40
38	Projeto de Finalização de Curso	100
	TOTAL	308
	TOTAL PERCURSO FORMATIVO	1.300 h/a









